

LEI Nº1468 DE 02 DE JUNHO DE 1992.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DOM
DIOGO**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cr\$ 4.600.000,00 para a Associação Comunitária de Dom Diogo, que será aplicado na compra de reservatório de água e material para expansão de rede d'água.

Art. 2º As despesas da presente Lei estarão à cargo da Secretaria Municipal da Saúde, 3.2.3.1, Subvenções Sociais.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido até 31.12.92.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 02 de junho de 1992.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal